

YES RUN

REGULAMENTO OFICIAL

YES RUN – ETAPA SUNSET

08 de novembro de 2026 • Orla do Marine • Maricá/RJ

1 – O EVENTO

1.1) O evento esportivo “YES RUN – ETAPA SUNSET 2026”, doravante denominado EVENTO, será realizado no dia 08 de novembro de 2026, na Orla do Marine, em Maricá/RJ, com arena, largada e chegada em área definida e divulgada pela ORGANIZAÇÃO. A realização estará condicionada às condições de segurança, às determinações dos órgãos públicos competentes e às hipóteses de força maior.

1.2) O EVENTO será realizado nas modalidades Corrida de 5 km e Caminhada de 2,5 km, ambas com caráter participativo, de integração social e promoção da saúde.

1.3) O EVENTO é realizado pela YES PERSONAL ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.024.737/0001-72, com endereço na Estrada Joaquim Afonso Viana, nº 561, São José do Imbassaí, Maricá/RJ, CEP 24930-258, doravante denominada ORGANIZAÇÃO, tendo como responsável Rodrigo Antunes Gomes Monteiro, CPF nº 271.607.878-54.

1.4) A proposta da YES RUN – Etapa Sunset integra esporte, música, conexão, acessibilidade e ação social, promovendo a convivência entre participantes, comunidade e parceiros.

1.5) O limite técnico previsto é de até 1.000 participantes, podendo ser reduzido pela ORGANIZAÇÃO em razão de aspectos técnicos, estruturais, operacionais ou de segurança.

2 – CRONOGRAMA

2.1) A programação prevista é: 14h00 – abertura da arena; 15h00 – aquecimento e orientações; 15h20 – protocolo de abertura/Hino Nacional Brasileiro; 15h30 – largada da Corrida 5 km e da Caminhada 2,5 km; 17h00 – programação Sunset/atração musical; 20h00 – previsão de encerramento.

2.2) Os horários, acessos e distâncias poderão sofrer ajustes por necessidade técnica, operacional, climática ou de segurança.

2.3) A ORGANIZAÇÃO solicita atenção às comunicações oficiais e às chamadas do sistema de som na arena do EVENTO.

3 – REGRAS GERAIS DO EVENTO

3.1) Ao participar do EVENTO, o PARTICIPANTE assume responsabilidade pelos dados fornecidos, declara ter lido e aceitado integralmente este REGULAMENTO e assume as despesas pessoais de transporte, alimentação, hospedagem, seguros e demais custos decorrentes de sua participação.

3.2) É responsabilidade do PARTICIPANTE informar e-mail e telefone válidos no ato da inscrição e acompanhar os canais oficiais para alterações de percurso, programação, retirada de kit, acessos, orientações de segurança e demais comunicados.

3.3) Ao participar do EVENTO, o PARTICIPANTE autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, voz e nome captados durante o EVENTO para fins institucionais, promocionais, jornalísticos e de divulgação do EVENTO e da ORGANIZAÇÃO, em mídias físicas e digitais, respeitada a legislação aplicável.

- 3.4)** A ORGANIZAÇÃO providenciará estrutura de atendimento emergencial compatível com o EVENTO. Quando necessária remoção ou continuidade de atendimento hospitalar, esta poderá ocorrer pela rede pública ou pelo serviço indicado pelas autoridades responsáveis.
- 3.5)** O PARTICIPANTE ou seu responsável poderá optar por atendimento médico diverso, assumindo as consequências e custos dessa decisão, quando aplicável.
- 3.6)** A segurança do EVENTO poderá contar com apoio dos órgãos públicos competentes, agentes, monitores, staff e prestadores contratados, cabendo ao PARTICIPANTE respeitar integralmente suas orientações.
- 3.7)** A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar sanitários, guarda-volumes e outras estruturas na arena, conforme planejamento técnico final.
- 3.8)** Não é recomendado deixar dinheiro, documentos, joias, celulares, equipamentos eletrônicos ou objetos de alto valor no guarda-volumes. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou extravios de objetos pessoais, ressalvadas as responsabilidades legalmente impostas.
- 3.9)** O PARTICIPANTE declara conhecer seu estado de saúde, estar apto para a atividade escolhida e ter condições físicas compatíveis com o esforço previsto. Recomenda-se avaliação médica prévia e acompanhamento profissional adequado.
- 3.10)** Os acessos às áreas de concentração, arena, largada e chegada deverão ser respeitados. É proibido ultrapassar grades, barreiras, bloqueios ou áreas restritas sem autorização.
- 3.11)** O posicionamento na área de largada deverá seguir as orientações da ORGANIZAÇÃO, inclusive quanto a separação por modalidade, acessibilidade e segurança.
- 3.12)** O PARTICIPANTE deverá cumprir integralmente o percurso sinalizado, sendo proibido cortar caminho, utilizar veículo, bicicleta ou qualquer meio externo para obter vantagem ou reduzir a distância.
- 3.13)** É proibida qualquer conduta que coloque em risco outros participantes, público, equipe de trabalho ou patrimônio público e privado.
- 3.14)** A ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES, APOIADORES e PARCEIROS não respondem por danos causados pelo PARTICIPANTE a terceiros, ao patrimônio ou a outros participantes, sem prejuízo das responsabilidades legalmente aplicáveis a cada parte.
- 3.15)** A ORGANIZAÇÃO poderá suspender, adiar, interromper, alterar percurso, programação ou partes do EVENTO por questões de segurança pública, condições climáticas severas, determinações de autoridades, força maior ou situação que comprometa a integridade dos participantes.
- 3.16)** O PARTICIPANTE que descumprir este REGULAMENTO, agir de forma antidesportiva, ofensiva, violenta ou desrespeitosa, ou desobedecer às orientações da ORGANIZAÇÃO, poderá ser retirado do EVENTO.
- 3.17)** Não haverá pagamento de cachê de participação aos participantes, salvo contratação específica e formalizada pela ORGANIZAÇÃO para ações institucionais ou promocionais.
- 3.18)** A ORGANIZAÇÃO poderá incluir convidados, atletas, influenciadores, representantes de projetos sociais ou parceiros institucionais na programação.
- 3.19)** A YES RUN – Etapa Sunset possui caráter participativo e não competitivo, não havendo premiação por colocação.
- 3.20)** A ORGANIZAÇÃO poderá coletar informações e manifestações dos participantes para correção de problemas operacionais e melhoria do EVENTO, respeitada a legislação aplicável à proteção de dados.

4 – INSCRIÇÕES, VALORES, MEIA-ENTRADA E AÇÃO SOCIAL

- 4.1) As inscrições serão realizadas por meio do link oficial divulgado nas mídias da YES RUN, da YES PERSONAL e/ou plataforma terceirizada de inscrições, podendo haver cobrança de taxa de conveniência pela prestadora do serviço, desde que previamente informada ao consumidor.
- 4.2) O valor-base da inscrição individual (inteira) será de R\$ 60,00, acrescido de eventual taxa de conveniência da plataforma, quando aplicável.
- 4.3) A ORGANIZAÇÃO poderá adotar lotes, condições promocionais ou campanhas comerciais, desde que os respectivos valores, períodos, quantidades e condições sejam informados de forma clara nos canais oficiais e na plataforma de inscrição. A meia-entrada legal será calculada conforme a legislação aplicável e não será cumulativa com outras promoções ou convênios, nos termos do Decreto Federal nº 8.537/2015.
- 4.4) As inscrições estarão abertas de 03/09/2026 até 19/10/2026, às 23h59, ou até o preenchimento do limite técnico do EVENTO, prevalecendo o que ocorrer primeiro. A ORGANIZAÇÃO poderá encerrar ou prorrogar o período, observadas a capacidade técnica, a disponibilidade de kits e a legislação aplicável, mediante divulgação oficial.
- 4.5) De 26/10/2026 a 01/11/2026, as inscrições serão consideradas fase final e somente permanecerão disponíveis enquanto houver vagas e camisas em estoque, sem garantia do tamanho pretendido, conforme as regras do item 5 deste REGULAMENTO.
- 4.6) MEIA-ENTRADA LEGAL – A ORGANIZAÇÃO observará a Lei Federal nº 12.933/2013, o Decreto Federal nº 8.537/2015, o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao EVENTO.
- 4.7) Terão direito à meia-entrada os estudantes, mediante comprovação válida na forma da legislação aplicável, e as pessoas com deficiência e, quando necessário, seu acompanhante, mediante a documentação admitida pela legislação aplicável. A ORGANIZAÇÃO observará ainda outros benefícios obrigatórios que decorram diretamente da legislação vigente, ainda que não expressamente individualizados neste REGULAMENTO.
- 4.8) Para os beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 12.933/2013 e pelo Decreto Federal nº 8.537/2015, a meia-entrada corresponderá à metade do preço do ingresso cobrado para venda ao público em geral, observada a não cumulatividade com promoções e convênios. A concessão será assegurada dentro do percentual legal de 40% do total de ingressos disponíveis para venda ao público em geral, ressalvadas hipóteses e direitos previstos em legislação específica.
- 4.9) A reserva dos ingressos sujeitos à cota federal de meia-entrada será mantida desde o início das vendas até 48 (quarenta e oito) horas antes do EVENTO. Após esse prazo, a comercialização seguirá a demanda, observados o limite legal e as regras vigentes.
- 4.10) PESSOA IDOSA – À pessoa com idade igual ou superior a 60 anos será assegurado desconto de pelo menos 50% no valor do ingresso, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), mediante apresentação de documento oficial que comprove a idade. Esse direito será tratado conforme sua legislação específica.
- 4.11) BENEFÍCIO SOCIAL PCD – Além da meia-entrada prevista em lei, a YES RUN disponibilizará 50 (cinquenta) inscrições gratuitas destinadas a pessoas com deficiência, como benefício social próprio do EVENTO, mediante comprovação da condição e conforme procedimento divulgado pela ORGANIZAÇÃO. O esgotamento dessas gratuidades não elimina nem substitui o direito à meia-entrada legal da pessoa com deficiência e de seu acompanhante, quando necessário, observados os requisitos e limites previstos na legislação aplicável.
- 4.12) Para as 50 inscrições gratuitas destinadas a pessoas com deficiência, a contribuição de 1 kg de alimento não perecível será facultativa e não constituirá condição para concessão da gratuidade.

- 4.13) A ORGANIZAÇÃO e/ou a plataforma de inscrição deverão informar, de forma clara e ostensiva, as condições para utilização da meia-entrada, o quantitativo total de ingressos e o quantitativo disponível aos beneficiários da meia-entrada, bem como comunicar eventual esgotamento da cota, observando a Lei nº 12.933/2013 e o Decreto nº 8.537/2015.
- 4.14) A comprovação do direito à meia-entrada poderá ser exigida tanto no momento da aquisição quanto na retirada do kit e/ou acesso ao EVENTO, conforme a categoria do benefício e a legislação aplicável. A ausência de comprovação válida poderá implicar necessidade de complementação do valor para a categoria integral, quando juridicamente cabível, sem prejuízo de outras medidas previstas pela plataforma e pela legislação.
- 4.15) A ORGANIZAÇÃO manterá, pelo prazo legal aplicável, controle e relatório das inscrições comercializadas com meia-entrada, na forma exigida pela legislação e pelo sistema de inscrições utilizado.
- 4.16) A contribuição de 1 kg de alimento não perecível integra a ação social da YES RUN e será destinada a instituições sociais de Maricá, com apoio do Projeto Tampinhas que Movem e conforme planejamento da ORGANIZAÇÃO. Para inscrições pagas, a forma de participação na ação social será divulgada nos canais oficiais, observadas as regras legais aplicáveis.
- 4.17) A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento, quando houver cobrança, e a conclusão do cadastro na plataforma utilizada.
- 4.18) A inscrição é pessoal. Transferências, alterações cadastrais ou substituições somente serão admitidas quando previstas pela plataforma e autorizadas pela ORGANIZAÇÃO.
- 4.19) O PARTICIPANTE assume que participa do EVENTO por livre e espontânea vontade, observadas as disposições deste REGULAMENTO e da legislação aplicável.
- 4.20) Os dados pessoais fornecidos serão tratados para gestão da inscrição, comunicação, segurança, prestação do serviço, comprovação de benefícios legais e demais finalidades relacionadas ao EVENTO, de acordo com a legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 4.21) CANCELAMENTO E REEMBOLSO – Nos casos em que a contratação estiver sujeita ao direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, o PARTICIPANTE poderá solicitar o cancelamento no prazo legal de 7 (sete) dias, observados os requisitos legais aplicáveis. Nessa hipótese, serão restituídos os valores pagos pela inscrição e pela taxa de conveniência cobrada pela plataforma, conforme procedimento operacional da plataforma de inscrição.
- 4.22) Após o prazo legal de 7 (sete) dias, não haverá obrigação de reembolso por simples desistência do PARTICIPANTE, ressalvadas as hipóteses em que a legislação aplicável determine solução diversa.
- 4.23) Sem prejuízo do item anterior, e visando preservar a experiência do PARTICIPANTE, a ORGANIZAÇÃO poderá, a seu exclusivo critério e conforme as condições operacionais do EVENTO, autorizar o reembolso de 20% (vinte por cento) do valor pago pela inscrição em pedidos de cancelamento apresentados após o prazo legal de arrependimento. Essa possibilidade constitui liberalidade da ORGANIZAÇÃO e não gera direito automático ao reembolso fora das hipóteses legalmente obrigatórias.
- 4.24) Os pedidos de cancelamento deverão ser realizados pelos canais e procedimentos indicados pela plataforma de inscrição e/ou pela ORGANIZAÇÃO. Eventuais taxas, prazos de processamento e forma de restituição seguirão as regras da plataforma e a legislação aplicável.

5 – KIT DE PARTICIPAÇÃO

5.1) O kit está vinculado à inscrição e ao direito de participação no EVENTO, observadas as regras de retirada e identificação.

5.2) O Kit YES RUN previsto será composto por camisa oficial, medalha finisher, sacochila, pulseira e número de peito/identificação do participante.

5.3) A medalha finisher será entregue ao participante regularmente inscrito que concluir seu percurso de forma regular, respeitando este REGULAMENTO.

5.4) A escolha do tamanho da camisa estará sujeita às opções e estoques disponíveis. Até 25/10/2026, o participante poderá indicar o tamanho pretendido, observada a disponibilidade e a grade de produção já fechada. Nas inscrições realizadas entre 26/10/2026 e 01/11/2026, não haverá garantia do tamanho escolhido, sendo disponibilizado um dos tamanhos existentes em estoque. Não haverá garantia de troca.

5.4.1) A grade principal de camisas será fechada e encaminhada à confecção até 23/10/2026, considerando o prazo operacional de produção. A continuidade das inscrições após essa data não implicará nova produção individualizada de camisa.

5.4.2) A ORGANIZAÇÃO poderá produzir uma reserva técnica de camisas, distribuída entre os tamanhos conforme o comportamento das inscrições, para atendimento da fase final. A existência dessa reserva não assegura disponibilidade de tamanho específico.

5.5) A retirada dos kits será realizada na YES PERSONAL ASSESSORIA ESPORTIVA, em Maricá/RJ, na sexta-feira, 06/11/2026, das 08h às 19h, e no sábado, 07/11/2026, das 10h às 18h. Alterações serão divulgadas oficialmente.

5.6) Não haverá retirada de kit no dia do EVENTO. Casos excepcionais anteriores ao evento serão decididos pela ORGANIZAÇÃO conforme viabilidade operacional.

5.7) Para retirar o kit, o participante deverá apresentar documento oficial com foto e comprovante de inscrição, físico ou digital.

5.8) A retirada por terceiros poderá ser autorizada mediante apresentação de documentação e autorização do titular, conforme procedimento divulgado pela ORGANIZAÇÃO.

5.9) A entrega do alimento da ação social deverá seguir o procedimento divulgado pela ORGANIZAÇÃO, preferencialmente no momento da retirada do kit ou em ponto oficial definido para a campanha.

6 – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA CORRIDA E DA CAMINHADA

6.1) O EVENTO possui duas modalidades: Corrida 5 km e Caminhada 2,5 km.

6.2) CONDUTA – O participante deverá manter conduta esportiva e respeitosa, zelar por sua segurança e pela segurança dos demais, cumprir este REGULAMENTO e atender às orientações da ORGANIZAÇÃO.

6.3) LARGADA – O participante deverá estar na área de largada com antecedência e posicionar-se conforme sua modalidade e a orientação do staff.

6.4) PERCURSO – É responsabilidade do participante manter-se no percurso oficial. Na Corrida 5 km, correr ou caminhar é permitido, desde que o participante respeite o fluxo e a segurança. Na Caminhada 2,5 km, o participante deverá seguir o percurso específico indicado.

6.5) CHEGADA – A conclusão ocorrerá quando o participante cruzar a linha de chegada pelo local indicado. Depois de concluído o percurso, não será permitido retornar à área de prova como participante em atividade.

6.6) TEMPO OPERACIONAL – A ORGANIZAÇÃO poderá estabelecer tempo máximo para fechamento dos percursos e desmobilização das estruturas. O tempo final será informado antes da largada e poderá ser ajustado por razões técnicas ou de segurança.

6.7) MEDALHA FINISHER – Receberão medalha os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso de forma regular e observarem este REGULAMENTO.

6.8) CLASSIFICAÇÃO – Não haverá classificação geral por colocação, pódio ou premiação de 1º, 2º e 3º lugares. O EVENTO possui caráter participativo.

6.9) CRONOMETRAGEM – Não haverá cronometragem por chip. O número de peito será a identificação oficial do participante. Não haverá divulgação de classificação geral, classificação por faixa etária, pódio ou premiação por tempo ou colocação.

6.10) PARTICIPAÇÃO DE MENORES – Menores de 18 anos somente poderão participar mediante autorização do responsável legal e observância das regras específicas da plataforma de inscrição e da ORGANIZAÇÃO.

6.11) PCD E ACESSIBILIDADE – Participantes com deficiência poderão receber orientações específicas de acesso, largada e apoio, de acordo com a estrutura e o plano de segurança do EVENTO. Necessidades particulares devem ser informadas previamente quando houver campo disponível na inscrição.

7 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

7.1) Ao concluir a inscrição, o PARTICIPANTE declara que os dados fornecidos são verdadeiros; que leu, compreendeu e aceita este REGULAMENTO; que participa por livre vontade; que conhece seu estado de saúde e possui condições compatíveis com a modalidade escolhida; que se compromete a seguir as orientações da ORGANIZAÇÃO e das autoridades; e que assume suas despesas pessoais decorrentes da participação, ressalvadas as responsabilidades que a legislação atribuir à ORGANIZAÇÃO e aos prestadores envolvidos.

7.2) O PARTICIPANTE reconhece que atividades físicas ao ar livre envolvem riscos previsíveis, inclusive quedas, colisões, alterações climáticas, esforço cardiovascular e situações próprias de ambientes compartilhados, comprometendo-se a agir com prudência e a interromper sua participação caso perceba condição incompatível com sua segurança.

7.3) No caso de menores de idade, o responsável legal declara ciência e concordância com as condições de participação e assume o dever de acompanhamento quando exigido pela ORGANIZAÇÃO.

8 – AÇÃO SOCIAL, SUSTENTABILIDADE E CONVIVÊNCIA

8.1) A arrecadação de 1 kg de alimento não perecível por participante integra a proposta social da YES RUN e será direcionada a instituições de Maricá conforme organização da campanha.

8.2) A ORGANIZAÇÃO poderá desenvolver ações complementares com o Projeto Tampinhas que Movem, parceiros, apoiadores e instituições locais.

8.3) Os participantes são incentivados a preservar a Orla do Marine, descartar resíduos nos pontos adequados e respeitar moradores, comerciantes, patrimônio público, fauna, flora e demais usuários do espaço urbano.

8.4) A arena poderá contar com áreas de parceiros, ativações, espaço infantil, área PCD/acessível e programação cultural, conforme projeto técnico final e autorizações pertinentes.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1) A ORGANIZAÇÃO poderá alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente, quando necessário ao adequado funcionamento do EVENTO, devendo divulgar mudanças relevantes pelos canais oficiais.

9.2) Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora com base na segurança, boa-fé, equilíbrio entre participantes e legislação aplicável.

9.3) Informações oficiais sobre percurso, arena, acessos, trânsito, retirada de kits, parceiros, atrações e eventuais ajustes de programação serão divulgadas nos canais oficiais da YES RUN.

9.4) Ao efetivar sua inscrição, o participante declara ciência e concordância com este REGULAMENTO.

ORGANIZAÇÃO

YES PERSONAL ASSESSORIA ESPORTIVA

CNPJ: 19.024.737/0001-72

Endereço: Estrada Joaquim Afonso Viana, nº 561 – São José do Imbassaí – Maricá/RJ – CEP 24930-258

Responsável: Rodrigo Antunes Gomes Monteiro

CPF: 271.607.878-54

YES RUN – Etapa Sunset • Maricá/RJ • 2026